



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 09/2025

Processo Administrativo nº 0607.00617/2025.46

Objeto: Contratação de seguro total para o veículo oficial da Guarujá Previdência, com assistência 24h, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida.

Recebimento de propostas: até 28/04/2025

Critério de Julgamento: Menor preço

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, através do link "Licitações", "Dispensa de Licitação", ou no site www.gov.br/compras.

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	9
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.	19
ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública	20
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	21
ANEXO V – MODELO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS ---	23

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de seguro total para o veículo oficial da Guarujá Previdência, com assistência 24h, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida.

2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio exclusivo de envio de propostas para o endereço eletrônico licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br até a data estipulada neste aviso, não sendo consideradas propostas enviadas após esta data.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para envio das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.3. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a data informada para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.



- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- 4.5.** Juntamente com a proposta o fornecedor deverá indicar o responsável pela assinatura do contrato (anexar procuração caso necessário) dados bancários e endereço de e-mail para envio do termo de contrato (AF).
- 4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 4.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 4.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.
- 4.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a medicamentos e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 4.7.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor com menor preço ou mais bem classificado na fase de lances, se esta ocorrer. A saber:

5.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, no caso de sociedade simples;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente, ou declaração do órgão competente que ateste a condição de desobrigação da empresa com a fazenda do Estado.
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.



V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o art. 62 da Lei 14133/202.

5.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

5.1.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

5.1.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

I. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação;

II. Registro ou inscrição na entidade profissional – Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

III. Atestado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), onde conste que a seguradora proponente não está sob direção fiscal, intervenção ou processo de liquidação extrajudicial.

5.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:



- I. Declaração de não impedimento em contratar com a Administração Pública.
- II. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de regularidades para que estejam vigentes na data do recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será FIRMADO Termo de Contrato por meio de encaminhamento de Autorização de Fornecimento/Serviços – AF.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente do envio, para manifestar o recebimento da AF. Após esse prazo o documento será dado como recebido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2. O prazo de vigência da contratação e para conclusão dos serviços será estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

b) Pela inexecução parcial do presente do objeto, a CONTRATANTE poderá aplicar multa pecuniária à CONTRATADA, conforme previsto no artigo 156º § 3º da Lei nº. 14.133/2021, que será equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal total da prestação dos serviços, e será descontada por ocasião do pagamento da fatura mensal.

c) Por dia de atraso durante a execução dos serviços, com relação aos prazos fixados: 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato.

d) O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

e) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do saldo do contrato, à época da infração.

7.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.1.5. As providências dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.1.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.1.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de seu não acompanhamento das informações via endereço eletrônico.
- 8.1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.1.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas ou negociação observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de qualquer informação na documentação relativa ao procedimento.
- 8.1.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.1.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.1.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.1.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII artigo 7º da CF

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em contratar com a Administração Pública

ANEXO IV – Modelo de proposta

ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

Guarujá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Contratação de seguro total para o veículo oficial da Guarujá Previdência, com assistência 24h, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.033/2021

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada deverá fornecer seguro total para o veículo abaixo:

Marca: CHEVROLET

Modelo: SPIN LTZ 1.8 - ECONOFLEX 2016/2016 – Tabela FIPE

Placa GGC 8613

Chassi: 9BGJC75E0GB156477

1.1.1. O seguro deve incluir obrigatoriamente:

- a) Condutor indeterminado;
- b) Cobertura compreensiva;
- c) Danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00;
- d) Danos corporais a terceiros R\$ 100.000,00;
- e) Danos morais R\$ 50.000,00;
- f) Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis: R\$ 15.000,00
- g) Assistência dia/noite: Km ilimitado;
- h) Carro reserva;
- i) Morte de passageiro: R\$ 5.000,00;
- j) Invalidez de passageiro: R\$ 5.000,00.

1.1.2. DA FRANQUIA

A proponente deve ofertar proposta que contenha base de valores conforme item

1.1.1. acima, e franquia de valor máximo de R\$ 2.630,00 (dois mil e seiscentos e trinta reais).

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo oficial da Guarujá Previdência, principalmente por se tratar de viatura utilizada para serviços

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

administrativos rotineiros e para uso em deslocamentos de colaboradores a cursos de capacitação, seminários temáticos e encontros dos Regimes Próprios de Previdência Social não só no Município de Guarujá, mas também em outros entes da federação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a contratação de seguro total para o veículo oficial da Guarujá Previdência, com assistência 24h, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, conforme ETP em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atender à necessidade identificada, a solução deverá compreender todos os serviços relacionados e que devem ser disponibilizados na apólice de seguro

4.2. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, peças, serviços, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

4.3. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança do prêmio.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

6 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



6.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

6.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública
- II. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
- III. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação.
 - i. Registro ou inscrição na entidade profissional - Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
 - ii. Atestado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), onde conste que a seguradora proponente não está sob direção fiscal, intervenção ou processo de liquidação extrajudicial.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.
- 7.2.** Fornecer apólice de seguro, na vigência, coberturas e condições estabelecidas na proposta.
- 7.3.** Designar, antes do início da prestação dos serviços, **preposto** aceito pela Guarujá Previdência para representá-lo na execução do contrato;
- 7.4.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.
- 7.5.** Arcar com todas as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.6.** Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas.
- 7.7.** Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.



7.8. Ser idônea, comprovar através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.

7.9. Atentar-se às regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

8.2 Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, de forma preventiva, rotineira e sistemática;

8.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

8.4 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

8.5 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

9- MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

Não se aplica

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em uma única parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança do prêmio.

10.2 A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

10.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

10.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.6. A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a Compra Direta, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta global.

13 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado **RS 2.099,63** (dois mil e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Contratante	Veículo	Valor
Prefeitura de Herval	SPIN LTZ	R\$ 2.800,00
Prefeitura de Formosa do Oeste	SPIN LTZ	R\$ 1.000,00
Prefeitura de Itauna do Sul	SPIN LTZ	R\$ 2.498,89
Média Estimada da Contratação		R\$ 2.099,63

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.39

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, nada data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Vânia Santana Silva Gartner

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.**

Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	___/___/___		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025.			

Objeto: Seguro total para o veículo: Marca: Chevrolet / Modelo: Spin LTZ 1.8 – Econoflex 2016/2016 – Tabela FIPE Placa GGC 8613 / Chassi: 9BGJC75E0GB156477	Prêmio Mensal Total (R\$)	Valor Total – Prêmio Anual Total (R\$)
Franquia valor máximo R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) a) Condutor indeterminado; b) Cobertura compreensiva; c) Danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00; d) Danos corporais a terceiros R\$ 100.000,00; e) Danos morais R\$ 50.000,00; f) Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis: R\$ 15.000,00 g) Assistência dia/noite: Km ilimitado; h) Carro reserva; i) Morte de passageiro: R\$ 5.000,00; j) Invalidez de passageiro: R\$ 5.000,00		

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V – MODELO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS ---

Processo SXX/2025 – Empenho XX/2025 – Pedido XX/2025

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

**AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
TELEFONE (13) 3343-9050**

FORNECEDOR: XXXXXX XXXXXXXX

CNPJ: xx.xxxx.xxxxxx.xxx

TELEFONE: x xxx xxxxx xxxxx

ENDEREÇO: R. XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR TOTAL – PRÊMIO ANUAL TOTAL
1	SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX CÂMBIO MANUAL 7 PASSAG PLACA GGC 8613; COBERTURA COMPREENSIVA (ROUBO/ INCÊNDIO FURTO); DANOS MORAIS; DANOS MATERIAIS; DANOS CORPORAIS; FRANQUIA REDUZIDA; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0607.00xxxxxxxxx VIGÊNCIA: 12 meses	01	SERVIÇO	R\$ XXX,XX

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ XXX,XX (xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx)

CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

CNPJ: 17.391.027/0001-55

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento do valor integral será efetuado mediante a apresentação de documento de cobrança de prêmio– boleto ou transferência bancária.

OBS - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.ª, sujeitos as sanções previstas na lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf. e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

(assinado digitalmente)

XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5> e informe o código 84B4-B9DB-A0DB-31C5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B4-B9DB-A0DB-31C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 22/04/2025 14:11:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/84B4-B9DB-A0DB-31C5>